

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 149/1990 de 6 de Novembro

Considerando o resultado do concurso público realizado, para o efeito, bem como da subsequente análise das propostas recebidas, efectuada de harmonia com os critérios previamente definidos no respectivo processo;

Assim, ao abrigo do artigo 17.º, n.º 1, alínea g), do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/90/A, de 30 de Janeiro, o Governo resolve:

1 - Adjudicar a execução da “Empreitada de pavimentação em betão betuminoso da ER. 3-2.^a, entre Guadalupe e o Cantino-Luz e o troço da E.R 1-2.^a, entre o Cantino-Luz e o Carapacho” à empresa Tecnovia - Infraestruturas José Guilherme da Costa. Lda, pelo valor de 146 815 887\$40, com IVA incluído.

2 - Aprovar a minuta do respectivo contrato e autorizar, também, a sua celebração pela Secretaria Regional da Habitação e Obras Públicas.

3- Delegar poderes no director regional de Estradas, Eng.º Jaime Carvalho de Medeiros, para outorgar no referido contrato, em representação da Região Autónoma dos Açores.

Aprovada em Conselho, Horta. 17 de Outubro de 1990.- O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.